



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 27/2026 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DE DADOS

A Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.230/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União em 27 de fevereiro de 2025, e considerando o Decreto nº 7.416/2010, as leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, as resoluções nº 071/2017, nº 080/2017 do CONSUP/IFCE e a Portaria nº 58/2014 - SETEC/MEC, torna público o processo seletivo simplificado para ingresso no curso de extensão Introdução à Ciência de Dados.

1. DAS FINALIDADES

1.1. O presente edital tem como finalidade ofertar vagas para o curso de extensão Introdução à Ciência de Dados.

1.2. O objetivo geral do curso é capacitar as pessoas participantes a desenvolverem projetos de ciência de dados, utilizando a linguagem Python e suas ferramentas para solucionar problemas reais através de técnicas de coleta, pré-processamento, análise exploratória e modelagem de dados.

1.3. São objetivos específicos do curso:

- a) entender os conceitos fundamentais de coleta e pré-processamento de dados para garantir a qualidade e a integridade dos conjuntos de dados utilizados;
- b) aplicar técnicas de Análise Exploratória de Dados (EDA) para identificar padrões, tendências e anomalias em diferentes tipos de dados;
- c) implementar modelos básicos de aprendizado supervisionado, como regressão linear e classificação, utilizando bibliotecas, como Scikit-learn;
- d) avaliar a *performance* de modelos preditivos com o uso de métricas adequadas, como acurácia, precisão e *recall*, e realizar validação cruzada;
- e) utilizar a plataforma Google Colab para programar em Python, facilitando a execução de projetos e a colaboração em ambientes *online*;
- f) desenvolver um projeto prático integrando todas as etapas do ciclo de vida de um projeto de ciência de dados, desde a coleta até a modelagem e a análise de resultados;
- g) proporcionar às pessoas participantes os conhecimentos e habilidades fundamentais para iniciarem sua atuação na área de Ciência de Dados, com ênfase nas atribuições de um analista de dados júnior.

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. Será ofertado o total de 30 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

- número de vagas para a comunidade externa ao *campus* de Fortaleza do IFCE: 18;
- número de vagas para a comunidade interna ao *campus* de Fortaleza do IFCE: 12.

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente edital:

- a) discentes, docentes, servidores e comunidade externa;
- b) pessoas com idade mínima de 18 anos que tenham concluído o ensino médio;
- c) profissionais que atuam em áreas relacionadas a Tecnologia da Informação, Estatística, Matemática, Engenharia e áreas afins e que buscam qualificação na área de Ciência de Dados;
- d) pessoas sem experiência prévia, mas interessadas em iniciar sua jornada na área de Análise de Dados e *machine learning*;
- e) pessoas jovens e adultas interessadas na área de Ciência de Dados que desejem ingressar ou aprimorar seus conhecimentos sobre análise de dados e aprendizado de máquina;
- f) profissionais que trabalham com dados em setores diversos, como comércio, indústria, serviços e administração pública, e que desejam aprimorar suas habilidades analíticas;
- g) servidores públicos e docentes que necessitam de conhecimentos em dados e modelagem estatística para suas atividades acadêmicas ou profissionais.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

4.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet durante o período e pelo formulário eletrônico informados no item 10 deste edital.

4.2. Cada pessoa candidata poderá inscrever-se apenas uma vez. Caso haja mais de uma inscrição para uma mesma pessoa candidata, será aceita somente a última inscrição, respeitando-se a data e o horário em que esta foi realizada.

4.3. Cada pessoa candidata poderá concorrer em apenas uma modalidade. Será eliminada do processo seletivo a pessoa candidata do público interno que se inscrever nas vagas destinadas ao público externo e vice-versa.

4.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo *campus* de Fortaleza do IFCE neste edital, das quais a pessoa candidata ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.5. São de inteira responsabilidade das pessoas candidatas as informações prestadas no ato da inscrição. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que

não obedecem às determinações contidas neste edital.

4.6. O *campus* de Fortaleza do IFCE não será responsável por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.7. Informações adicionais poderão ser obtidas com a Diretoria de Extensão e Cultura do *c a m p u s* de Fortaleza do IFCE pelo e-mail editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br.

4.8. Não serão aceitas inscrições via correios, fax ou e-mail.

4.9. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as etapas do processo seletivo por meio do portal do IFCE.

5. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção ocorrerá em etapa única, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos na Resolução nº 330, de 11 de agosto de 2025, mediante análise da documentação apresentada no ato da inscrição.

5.1.1. A classificação será realizada com base na pontuação obtida nos seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Certificado ou declaração oficial de conclusão do curso de extensão Estatística Descritiva com Python, ofertado pelo IFCE	4 pontos
Certificado de conclusão de curso de Python, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	2 pontos
Certificado de conclusão de curso de Estatística Básica, Probabilidade ou Introdução à Estatística, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	2 pontos
Aprovação em disciplina de Programação em curso de graduação reconhecido pelo MEC, comprovada por histórico escolar ou documento oficial equivalente	1 ponto
Aprovação em disciplina de Estatística ou Probabilidade em curso de graduação reconhecido pelo MEC, comprovada por histórico escolar ou documento oficial equivalente	1 ponto

5.1.2. A pontuação máxima da seleção será de 10 (dez) pontos.

5.1.3. Para cada critério será considerada **apenas uma comprovação**, não sendo permitido o somatório de certificados, declarações ou disciplinas para aumentar a pontuação de um mesmo critério.

5.1.4. Um mesmo documento não poderá ser utilizado para comprovar mais de um

critério.

5.1.5. No ato da inscrição, as pessoas candidatas deverão anexar os documentos comprobatórios referentes aos critérios para os quais desejam obter pontuação.

5.1.6. A ausência da documentação comprobatória implicará a não atribuição da pontuação correspondente.

5.1.7. A comissão de seleção reserva-se o direito de analisar a autenticidade, a validade e a adequação dos documentos apresentados, podendo solicitar informações complementares quando necessário.

5.1.8. Serão aceitos certificados, declarações e históricos escolares que contenham informações suficientes para comprovação do critério correspondente, incluindo a identificação da instituição emissora, da pessoa candidata, do curso ou disciplina, da carga horária (quando aplicável) e da data de emissão do documento.

5.2. Em caso de empate entre as pessoas candidatas, os critérios de desempate adotados na seleção serão:

1º) maior idade (pessoa candidata mais velha);

2º) menor ordem de inscrição (primeira pessoa candidata a se inscrever).

5.3. A lista de pessoas candidatas classificáveis será formada pelo triplo do número de vagas ofertadas.

5.4. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência na primeira semana de aula, o *campus* de Fortaleza do IFCE convocará as pessoas candidatas classificáveis, por e-mail, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2 e o cronograma do item 10 deste edital.

5.5. A lista com os nomes das pessoas candidatas classificadas e classificáveis será divulgada de acordo com o cronograma disponível no item 10 deste edital.

5.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, informações adicionais poderão ser obtidas com a Diretoria de Extensão e Cultura do *campus* de Fortaleza do IFCE pelo e-mail: editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão matriculadas as pessoas candidatas classificadas dentro do limite das vagas e que tiverem suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Para a efetivação da matrícula, a pessoa candidata aprovada dentro das vagas deverá comparecer à recepção central do *campus* de Fortaleza, das 8h às 12h e das 13h às 18h, durante o período previsto no item 10 deste edital, para o preenchimento da ficha de matrícula (Anexo I), apresentando a seguinte documentação:

- documento de identificação (original) frente e verso, se aplicável, contendo foto e número do CPF (RG, CNH ou passaporte);
- comprovante de endereço com CEP;
- comprovante de escolaridade.

6.3. As pessoas candidatas aprovadas além das vagas disponíveis neste edital integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de classificação, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas de acordo com cronograma do item

10 deste edital.

6.4. A pessoa candidata matriculada terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela coordenação do curso, na primeira semana de aula, e sua vaga será preenchida pela primeira pessoa candidata da lista de espera.

6.5. A pessoa candidata com menos de 18 anos deverá estar acompanhada ou trazer o documento oficial com foto (RG, carteira de motorista, carteira de trabalho, passaporte ou carteira de reservista) de seu responsável.

6.6. Caso esteja impossibilitada de comparecer para efetivar sua matrícula, a pessoa candidata poderá ser representada por pessoa representante devidamente autorizada, mediante apresentação de documento de identificação original da pessoa candidata e da pessoa representante, bem como de autorização por escrito, assinada digitalmente via Gov.br pela pessoa candidata.

6.7. A pessoa candidata pertencente à comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação relacionada no subitem 6.2, bastando preencher a ficha de matrícula.

6.8. A pessoa candidata aprovada não poderá ter mais de duas matrículas ativas em cursos de formação iniciada e continuada ofertados no âmbito do IFCE. Nesses casos, a pessoa candidata terá sua matrícula cancelada e será chamada a primeira pessoa candidata da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 60 horas, com duração estimada de 4 (quatro) meses, durante o período de 21/08/2026 a 20/12/2026.

7.2. As pessoas matriculadas frequentarão as aulas no *campus* de Fortaleza do IFCE, na Av. Treze de Maio, 2081, Benfica, às sextas-feiras das 18h às 21h no Laboratório de Informática Aplicada a Educação (LIAED).

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade de cada estudante o seu deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte conteúdo programático:

- Introdução à Ciência de Dados;
- Coleta e Pré-processamento de Dados;
- Análise Exploratória de Dados (EDA);
- Fundamentos de Aprendizado Supervisionado;
- Projeto Prático Integrado;
- Apresentação de resultados e discussão.

8.3. Para o recebimento do certificado de participação no curso, será exigido o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo de 60% de aproveitamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. Recursos contra os termos deste edital poderão ser interpostos por meio do envio de e-mail para o endereço eletrônico editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br no dia estipulado no cronograma do item 10 deste edital. É obrigatório que o e-mail contenha a identificação da pessoa candidata (com nome completo e CPF) e as razões que fundamentam o recurso.

9.2. Recursos contra o resultado preliminar desta seleção poderão ser interpostos por meio do envio de e-mail para o endereço eletrônico editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br no dia estipulado no cronograma do item 10 deste edital. É obrigatório que o e-mail contenha a identificação da pessoa candidata (com nome completo e CPF) e as razões que fundamentam o recurso.

10. DO CALENDÁRIO

10.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas	Local
Publicação do edital	27/07/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estudeno-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-introducao-a-ciencia-de-dados-turma-20262/
Interposição de recurso contra o edital	28/07/2026	editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br
Divulgação da resposta a recursos contra o edital	29/07/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estudeno-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-introducao-a-ciencia-de-dados-turma-20262/
Período de inscrição	das 9h de 03/08/2026 às 17h de 04/08/2026	https://forms.gle/Gaa98zwrnH8rbxgp9
Divulgação da lista de inscrições deferidas	05/08/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estudeno-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-introducao-a-ciencia-de-dados-turma-20262/
Divulgação do resultado preliminar	10/08/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estudeno-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-introducao-a-ciencia-de-dados-turma-20262/
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	11/08/2026	editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br
Divulgação da resposta a recursos contra o resultado preliminar e do resultado final	13/08/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estudeno-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-introducao-a-ciencia-de-dados-turma-20262/

Período de matrícula	14 e 17/08/2026 das 8h às 12h e das 13h às 18h	Recepção do <i>campus</i> de Fortaleza do IFCE
Início das aulas	21/08/2026	<i>campus de</i> Fortaleza do IFCE
Chamada de classificáveis	25/08/2026	por e-mail
Previsão de término das aulas	20/12/2026	<i>campus de</i> Fortaleza do IFCE

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O *campus* de Fortaleza do IFCE reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número mínimo de vagas preenchidas não seja atingido.

11.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela coordenação do curso e aprovadas pela Diretoria-Geral do *campus* de Fortaleza do IFCE, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da realização do curso, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE.

11.3. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela Diretoria de Extensão e Cultura do *campus* de Fortaleza do IFCE. Recursos contra as suas decisões deverão ser interpostos junto à Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE.

11.4. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Monteiro da Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Fortaleza Substituto**, em 27/07/2026, às 09:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9024500** e o código CRC **6F3A27B0**.